



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 2.139, DE 19 DE MAIO DE 2026	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 5.658, DE 19 DE MAIO DE 2026.	3
PORTARIA Nº 5.659, DE 19 DE MAIO DE 2026	3
PORTARIA Nº 5.660, DE 19 DE MAIO DE 2026	4
PORTARIA Nº 5.661, DE 19 DE MAIO DE 2026	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
ERRATA	5
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026	5
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	5
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 – CPL	5
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP – CPL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	7
PORTARIA	7
PORTARIA Nº 132 DE 18 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 138 DE 19 DE MAIO DE 2026	7
PORTARIA Nº 133 DE 19 DE MAIO DE 2026	8
PORTARIA Nº 134 DE 19 DE MAIO DE 2026	9
PORTARIA Nº 135 DE 19 DE MAIO DE 2026	10
PORTARIA Nº 136 DE 19 DE MAIO DE 2026	10
PORTARIA Nº 137 DE 19 DE MAIO DE 2026	11
EXTRATO DE CONTRATO	12
CONTRATO Nº 35/2026 – SEMED	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA	12
PORTARIA	12
PORTARIA N.º 033/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	12
PORTARIA N.º 034/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	13
PORTARIA N.º 035/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	14
PORTARIA N.º 036/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	14
PORTARIA N.º 038/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	15
PORTARIA N.º 037/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	16
PORTARIA N.º 039/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	16
PORTARIA N.º 040/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	17
PORTARIA N.º 041/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO	18
EXTRATO DE CONTRATO	19
EXTRATO DO CONTRATO 030/2026-SINFRA	19
EXTRATO DO CONTRATO 028/2026-SINFRA	19



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.139, DE 19 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.139, DE 19 DE MAIO DE 2026

Institui a Política Municipal de Saúde e Inclusão dos Catadores de Materiais Recicláveis em Imperatriz, regulamentando dispositivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Imperatriz, a Política Municipal de Saúde e Inclusão dos Catadores de Materiais Recicláveis, destinada a assegurar condições de dignidade, saúde, segurança e participação socioeconômica a esses trabalhadores.

Art. 2º O Município, ao estruturar e executar a coleta seletiva e a logística reversa, deverá observar e regulamentar localmente a prioridade prevista no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 12.305/2010 e no art. 44 do Decreto Federal nº 7.404/2010, assegurando a participação preferencial das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.

Art. 3º São diretrizes desta Política:

I – fornecimento gratuito e periódico de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

II – realização de exames médicos periódicos e vacinação preventiva;

III – inclusão dos catadores em programas municipais de saúde do trabalhador;

IV – campanhas educativas sobre riscos ocupacionais e prevenção de doenças;

V – articulação com políticas de assistência social, habitação e geração de renda.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com universidades, empresas, entidades de saúde, cooperativas e organizações sociais para execução desta Política.

Art. 5º Caberá às Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social a implementação integrada das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), respeitadas a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MAIO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 2bs7dkse1ty20260519160538

PORTARIA

**PORTARIA Nº 5.658, DE 19 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.658, DE 19 DE MAIO DE
2026.**

**Exonera ocupante de cargo em comissão, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) **EDIELLEN CARINE FRANCO DE SOUSA MACHADO**, matrícula nº 85.362-3, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I**, com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 19 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: cp9ahnlac520260519110511

**PORTARIA Nº 5.659, DE 19 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.659 DE 19 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **VANESSA CRISTINA BARBOSA BAIANO**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.364.713-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 19 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: 0r7ribjzhg20260519150512

**PORTARIA Nº 5.660, DE 19 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.660 DE 19 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear KEVIN ERICEIRA MENDES CARVALHO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.353.923-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 19 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: qgtcf74sjc420260519150503

**PORTARIA Nº 5.661, DE 19 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.661 DE 19 DE MAIO DE
2026**

**Nomeia ocupante para o cargo em comissão e
dá providência.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear HANAH KAMADA CHAVES RIBEIRO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.222.222-** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 19 DE MAIO DE 2026,
174º ANO DA FUNDAÇÃO DE
IMPERATRIZ.**

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: xoihh91vp20260519150506

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

ERRATA

**ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2026**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica ERRATA AO AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026. Tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura de Imperatriz-MA, Informa que:**ONDE SE LÊ:** Valor total R\$ 6.644.875,58 (Seis milhões seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **LEIA-SE:** 6.825.169,48 (Seis milhões oitocentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).**Luis Carlos Gomes da Silva Júnior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: zxdnq3jbg920260519130548

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2026 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - CPL. OBJETO**: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para realização de exames por imagem, armazenamento de dados e revelação, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI/HMII). **ABERTURA**: 10 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).**Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: blf8dhjx220260519130502

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2026 – SRP – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – SRP – CPL. OBJETO**: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial e reformas de pequeno porte, mediante o fornecimento de mão de obra auxiliar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **ABERTURA**: 10 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **INFORMAÇÕES**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido

através do site
www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e
www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante
pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a
ser recolhido através de Documento de
Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela
Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão
Orçamentária). **Elizangela Lima Alencar –
Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: issowzoe1tf20260519130517

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**PORTARIA****PORTARIA Nº 132 DE 18 DE MAIO DE 2026**

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos; CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art.1º Exonerar o (a) servidor (a) Hyalison Brilhante da Silva Almeida, sob a Matrícula nº 85.305-0, da função de Fiscal do CONTRATO Nº 055/2025 – SEMED. Art.2º Nomear os servidores FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA, sob a Matrícula nº 341711 e FILIPE PEREIRA SOLIDADE, sob a Matrícula nº 853611-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 055/2025-SEMED, firmado com a empresa FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.075.750/0001-56, que tem por objeto: ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme os itens e quantidades descritos no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 027/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz – MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 07 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: llrc0qcmhn20260519160550

PORTARIA Nº 138 DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.1711-1 e Wendel Carlos Barroso, sob a Matrícula nº 854623-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 35/2026 – SEMED, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Administração Pública. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 04 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: unvuywc0zeo20260519170504

PORTARIA Nº 133 DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.1711-1 e Léa Cecília Dias Silva, sob a Matrícula nº 853212-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 47/2026 – SEMED, firmado com a empresa D. F. A. BESERRA LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato,

convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 13 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: p9aogf8if20260519170518

PORTARIA Nº 134 DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.1711-1 e Léa Cecília Dias Silva, sob a Matrícula nº 853212-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 48/2026 – SEMED, firmado com a empresa SLP MÚLTIPLOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 13 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135 DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.1711-1 e Léa Cecília Dias Silva, sob a Matrícula nº 853212-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 49/2026 – SEMED, firmado com a empresa TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 13 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: lapkjo9uqxq20260519170502

PORTARIA Nº 136 DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.1711-1 e Léa

Cecília Dias Silva, sob a Matrícula nº 853212-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 50/2026 – SEMED, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 13 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: j3zzqjyo49z20260519170553

PORTARIA Nº 137 DE 19 DE MAIO DE 2026

Nomeia gestor e fiscal de contrato específico, abaixo detalhado e da outras atribuições. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Francisco Magno Silva de Oliveira, sob a Matrícula nº 34.1711-1 e Léa Cecília Dias Silva, sob a Matrícula nº 853212-1, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 51/2026 – SEMED, firmado com a empresa FP BORGES GRÁFICA E EDITORA LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de material para atender as demandas da Prefeitura de Imperatriz - MA. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao

estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 13 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: lvqub2el8820260519170541

EXTRATO DE CONTRATO

DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: s6xzzhgfza20260519170547

CONTRATO Nº 35/2026 – SEMED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2026 – SEMED. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.074.091/0001-96. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender às necessidades da Administração Pública. Valor: R\$ 4.586.657,10 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos). Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

UNIDADE: 3.02.09.00.12.361.1137.2628.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA -FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.540.00 003.001 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; FICHA: 500; UNIDADE: 2.02.08.00.12.122.0041.2118.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500.00 001.001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FICHA: 373; UNIDADE: 2.02.08.00.12.361.0043.2775.0000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.553.00 001.001 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; FICHA: 434. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) Renata Nunes Ferreira.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

PORTARIA

PORTARIA N.º 033/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 033/2026, 19 de maio de 2026.

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr.

VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º 011/2025-SINFRA, celebrado com a empresa ALMEIDA

EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56;

I.Fiscal Técnico: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA, CPF nº ***. 303.213-**, Fiscal de Obras, matrícula nº **352*-**;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF nº ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.354-4;

III.Fiscal Substituto: VITOR YURI DUARTE DE MEIRELES, CPF nº ***. 693.548-** Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria nº 5.522/2026-GAP;

Art. 2º. Revoga-se Portaria nº 004/2026-SINFRA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$wJVs6905Ba1

**PORTARIA N.º 034/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 034/2026, 19 de maio de 2026.**

NOMEIA SERVIDOR(ES) PARA EXERCER(EM) A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria nº 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º,

incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal nº 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato Administrativo nº 012/2025-SINFRA**, celebrado com a empresa **C&F SERVIÇOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, CNPJ N.º 10.256.060/0001-23:

I.Fiscal Técnico: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA, CPF nº ***. 303.213-**, Fiscal de Obras, matrícula nº **352*-**;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF nº ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula nº 85.354-4;

III.Fiscal Substituto: VITOR YURI DUARTE DE MEIRELES, CPF nº ***. 693.548-** Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria nº 5.522/2026-GAP;

Art. 2º. Revoga-se Portaria nº 037/2025-SINFRA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: jgmptx9jhg20260519100530

**PORTARIA N.º 035/2026- SINFRA- FISCAL DE
CONTRATO
Portaria n.º 035/2026, 19 de maio de 2026.**

*Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função
de fiscal de contrato administrativo.*

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato Administrativo n.º 009/2025-SINFRA**, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE GESTAO E ACAA SOCIAL**, CNPJ n.º 05.461.247/0001-29;

I.Fiscal Técnico: VITOR LEAL DE SOUSA, CPF n.º ***. 875.173-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.335-5;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III. Fiscal Substituto: KAYO ANDERSON BARBOSA DA SILVA, CPF n.º ***. 026.733-**, Assessor de Gabinete III,

matrícula n.º 85.470-3;

Art. 2º. Revoga-se Portaria n.º 033/2025-SINFRA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$aYAX/viPX3f

**PORTARIA N.º 036/2026- SINFRA- FISCAL DE
CONTRATO
Portaria n.º 036/2026, 19 de maio de 2026.**

*Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função
de fiscal de contrato administrativo.*

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato Administrativo n.º 008/2026-SINFRA**, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO RESTAURA IMPERATRIZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º [03.938.934/0001-67](https://cnpj.gov.br/03.938.934/0001-67).

I -Fiscal Técnico: VITOR LEAL DE SOUSA, CPF n.º ***. 875.173-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.3355-1;

II - Fiscal Administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III -Fiscal Substituto: RODRIGO MORAIS FRANCO DE SÁ, CPF n.º ***.693.548-**, Assessor de Gabinete III, nomeado através da portaria n.º 5.630/2026-GAP;

Art. 2º. Revoga-se Portaria n.º 012/2026-SINFRA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: fpttnfwipbh20260519100513

**PORTARIA N.º 038/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO
Portaria n.º 038/2026, de 19 de maio de 2026.**

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato Administrativo n.º 001/2025-SINFRA**, celebrado com a empresa **PRAXIS-CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 41.493.677/0001-96:

I - Fiscal Técnico: VITOR LEAL DE SOUSA, CPF n.º ***.875.173-** Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.335-5;

II -Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III -Fiscal substituto: RODRIGO MORAIS FRANCO DE SÁ, CPF n.º ***. 693.548-**, Assessor de Gabinete III, nomeado através da portaria n.º 5.630/2026-GAP;

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 029/2025-SINFRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: ST.FZaeOoba/

**PORTARIA N.º 037/2026- SINFRA- FISCAL DE
CONTRATO**

**Portaria n.º 037/2026- SINFRA, de 19 de maio
de 2026.**

*Nomeia servidor (es) para exercer (em) a função
de fiscal de contrato administrativo.*

**O Secretário Municipal De Infraestrutura e
Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr.
VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado
através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p.
DOEM 03/06/2025), no regular exercício das
suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º,
incisos III e V da Lei Orgânica do Município de
Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei
Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração
Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei
n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto
Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto
Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar
a execução dos contratos celebrados através de
designação de representante, mantendo gestor e
fiscal formalmente designado durante toda
vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para
desempenharem as funções de FISCAL
TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e
FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato
Administrativo n.º 002/2025-SINFRA**,
celebrado com a empresa **CONSÓRCIO
CENTRO NORTE III LTDA**, CNPJ n.º
55.964.059/0001-91:

I - Fiscal Técnico: VITOR LEAL DE SOUSA,
CPF n.º ***.875.173-** Assessor de Gabinete III,

matrícula n.º 85.335-5;

II -Fiscal administrativo: RICARDO GOMES
LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de
Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III -Fiscal substituto: RODRIGO MORAIS
FRANCO DE SÁ, CPF n.º ***. 693.548-**,
Assessor de Gabinete III, nomeado através da
portaria n.º 5.630/2026-GAP;

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 030/2025-
SINFRA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços
Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: SK6U6FTfLW6

**PORTARIA N.º 039/2026- SINFRA- FISCAL DE
CONTRATO**

Portaria n.º 039/2026, 19 de maio de 2026.

*Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função
de fiscal de contrato administrativo.*

**O Secretário Municipal De Infraestrutura e
Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr.
VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado
através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p.
DOEM 03/06/2025), no regular exercício das
suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º,
incisos III e V da Lei Orgânica do Município de
Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei
Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração
Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei
n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto

Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º 015/2024-SINFRA, celebrado com a empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.938.934/0001-67;

I.Fiscal Técnico: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA, CPF n.º ***. 303.213-**, Fiscal de Obras, matrícula n.º **352*-*;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III.Fiscal Substituto: VITOR YURI DUARTE DE MEIRELES, CPF n.º ***. 693.548-** Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria n.º 5.522/2026-GAP;

Art. 2º. Revoga-se Portaria n.º 020/2025-SINFRA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$JYNGyYeSOoo

PORTARIA N.º 040/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO

Portaria n.º 040/2026, de 19 de maio de 2026.

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do Contrato Administrativo n.º 033/2022-SINFRA, celebrado com a empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 03.938.934/0001-67:

I.Fiscal Técnico: VALDENIR ARAUJO DE SOUSA, CPF n.º ***. 303.213-**, Fiscal de Obras, matrícula n.º **352*-*;

II.Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***. 430.293-**, Assessor de Gabinete III, matrícula n.º 85.354-4;

III.Fiscal Substituto: VITOR YURI DUARTE DE MEIRELES, CPF n.º ***. 693.548-** Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria n.º 5.522/2026-GAP;

Art. 2º. Revoga-se Portaria n.º 008/2025-SINFRA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$Lkq\$7y1Mg0c

**PORTARIA N.º 041/2026- SINFRA- FISCAL DE CONTRATO
Portaria nº 041/2026, de 19 de maio de 2026.**

Nomeia servidor(es) para exercer(em) a função de fiscal de contrato administrativo.

O **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA, Sr. VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025-GAP (p. DOEM 03/06/2025), no regular exercício das suas atribuições estabelecidas no artigo 55, §2º, incisos III e V da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, c/c artigo 4º, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 001/2025;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal, nos termos dos artigos 7º e 117 da Lei n.º 14.133/2021; art. 8º, 22 e 23 do Decreto Federal n.º 11.246/2022; e art. 37, do Decreto Municipal n.º 045/2024; acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de designação de representante, mantendo gestor e fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para desempenharem as funções de FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO E FISCAL SUBSTITUTO do **Contrato Administrativo n.º 010/2024-SINFRA**, celebrado com a empresa **BURITI**

INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ n.º 12.909.926/0001-86:

I - Fiscal técnico: RODRIGO MORAIS FRANCO DE SÁ, CPF n.º ***. 693.548-**, Assessor de Gabinete III, nomeado através da portaria n.º 5.630/2026-GAP;

I - Fiscal administrativo: RICARDO GOMES LEAL, CPF n.º ***.430.293-**, Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria n.º 1.437/2025-GAP;

II - Fiscal substituto: VITOR YURI DUARTE DE MEIRELES, CPF n.º ***. 693.548-** Assessor de Gabinete III, nomeado através da Portaria n.º 5.522/2026-GAP;.

Art. 2º. Revoga-se Portaria n.º 002/2025-SINFRA;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

VILMAR DANTAS NÓBREGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: fc4hhfexiui20260519110536

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 030/2026-SINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026 – SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0082/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.**
PARTES: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA e a empresa **COMERCIAL CENTERGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.140.525/0001-32. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, bem como insumos para a sua instalação e manutenção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA em Imperatriz/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.10 Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serv. Púb Classificação: 04 122 0054 2760 0000 Manutenção Das Atividades E Projetos Da Secretaria Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo Fonte: 1.500 - Tesouro Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **FISCAL DO CONTRATO:** Anna Thamyris Correia de Magalhães Milhomem – CPF nº 027.-86. **SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante**, VILMAR DANTAS NÓBREGA, CPF nº 924.670.833-49 e, **pela Contratada**, MARCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA, CPF nº 253.606.803-00.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$STz68KEgFVC

EXTRATO DO CONTRATO 028/2026-SINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 – SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0447/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SINFRA e a empresa **R P ALENCAR COMERCIO E SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº 35.005.433/0001-14. **OBJETO:** Contratação de empresa de fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA em Imperatriz/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 534.119,71 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e dezanove reais e setenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.10 Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serv. Púb Classificação: 04 122 0054 2760 0000 Manutenção Das Atividades E Projetos Da Secretaria Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo Fonte: 1.500 - Tesouro Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **FISCAL DO CONTRATO:** Welligton Pereira de Freitas – CPF nº 003.-23. **SIGNATÁRIOS:** **Pela Contratante**, VILMAR DANTAS NÓBREGA, CPF nº 924.670.833-49 e, **pela Contratada**, RONILDO PINHEIRO ALENCAR, CPF nº 619.555.293-37.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: \$DYQOwqQFUpe

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br